INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 357 de 30/09/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelecem diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estaduais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, e designar os servidores abaixo para composição:

I-Viviane de Paula Ramos Maciel, NF 2940183;

II-Maria Teresa Regis Borges, NF 3586456:

III- Ewerton Bueno, NF 3307336; IV- Fabianne de Paiva Cardoso, NF 2872625.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do Delegado de Polícia, Assessor de Planejamento, Projetos e Modernização da Gestão, Jeremias dos Santos, NF 855987.

**Art.2º** - As atribuições da Comissão de Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020

**Art. 3º -** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA Delegado Geral da Polícia Civil Protocolo 614745

### RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 005/2019

**DIVISÃO** CHEFE DA ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **D M W COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.** CNPJ 33.334.816/0001-00, localizado no Município de Cariacica/ES.

Protocolo do processo E-Docs: 2020-3KS93

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2020.

### JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO

Divisão Especializada - DFRV **Protocolo 614122** 

### **ERRATA**

Na **IS nº 347** de 29/09/2020, publicada no DIO de 30/09/2020;

### ONDE SE LÊ:

Art. 10 - [...] que a arma apreendida seja encaminhada para exame pericial, deverá o investigado ser encaminhado ao Departamento de Criminalística a fim de que seja realizado o exame residuográfico;

### LEIA-SE:

Art. 10 - [...] a arma apreendida deverá ser encaminhada para exame pericial.

Vitória, 30 de setembro de 2020.

José Darcy Santos Arruda Delegado Geral da Polícia Civil/ES Protocolo 614602

# Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

### RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2020

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

CONTRATADO: D. M. Lopes Comércio Varejista em geral EIRELI - ME, CNPJ: 23.792.080/0001-60. OBJETO: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de moto Aquática para uso em operações em seguranca pública.

# Dotação Orçamentária:

Atividade: 3004

Elemento de Despesa: 44905148 **Valor do contrato:** R\$ 7.525,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

**Vigência**: o contrato terá inicio no dia posterior ao da publicação no DIO, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

### Nº Processo: 2020-DZG09

Vitória, 30 de setembro de 2020.

Felix Gomes Martins - Cel BM Sub comandante do CBMES

Protocolo 614443

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 014/2017

### Processo nº 80603769.

Concedente: Estado do Espírito Santos, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37. Convenente: Município de Conceição da Barra, CNPJ: 27.174.077/0001-34.

Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 014/2017-CBMES conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 08/01/2021 até o dia 07/01/2024.

Valor: Sem Repasse de Recursos

Vitória, 18 de setembro de 2020

Alexandre dos Santos Cerqueira -Cel BM

Comandante do CBMES

Protocolo 614445

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/

**ES,** no exercício das competências previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 226, publicada em 17 de janeiro de 2002, e nos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.482/69, publicada em 27 de dezembro de 1969, e nos termos do art. 7º, I, "c", do Decreto nº 4.593, de 28 de janeiro de 2000, e

Considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente de Pregão - CPP, bem como de designar pregoeiro oficial e sua respectiva equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 1.527-R, de 30 de agosto de 2005,

### RESOLVE:

- 2º Suplente.

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente de Pregão - CPP no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo -DETRAN/ES.

§ 1º A CPP será composta pelos seguintes servidores:

I - Maria Chrystina do Nascimento- Pregoeira Oficial;

II - Daisy Cristina Martins CardosoEquipe de Apoio;

III - Fabiana Del Caro Pedrini - Equipe de Apoio;

IV - Luiz Claudio Dalcol Mattos - 1º Suplente;

Suplente; V - Jorge Eduardo Francisco Nunes

§ 2º Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira Oficial da CPP, fica designada, como substituta, a servidora Daisy Cristina Martins Cardoso.

**Art. 2º** As designações desta Instrução de Serviço possuem validade de um ano.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições da Instrução de Serviço P nº 578, de 14 de maio de 2020.

Vitória, 30 de setembro de 2020. GIVALDO VIEIRA DA SILVA Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 614769

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 126, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e,

**Considerando** a necessidade de padronizar a contagem dos prazos processuais nos procedimentos que tramitam na Corregedoria desta Autarquia:

**Considerando** a necessidade de estabelecer previsão de recurso hierárquico em caso de imposição de penalidade:

**Considerando** a necessidade de alterações procedimentais nos processos administrativos de apuração de responsabilidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o "caput" do art. 62, da Instrução de Serviço N Nº 196, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. A inobservância de quaisquer dos preceitos da Resolução nº 466/2013 do CONTRAN ou desta Instrução de Serviço e suas atualizações sujeitará a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, aplicadas pelo DETRAN|ES, conforme a gravidade da infração e sua reincidência:".

**Art. 2º.** Alterar o §1º do art. 70, da Instrução de Serviço N Nº 196, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º As penalidades aplicadas ao credenciado serão registradas para fins de reincidência."

**Art. 3º.** Alterar os §1º, §2º, §3º e §4º, do art. 71 da Instrução de Serviço N Nº 196, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Será enviada ao processado notificação, com aviso de recebimento, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§2º O processado poderá indicar até 03 (três) testemunhas, que serão ouvidas após as testemunhas da Corregedoria, se for o caso.

§3º O processado deverá ser intimado para, querendo, acompanhar a inquirição das testemunhas.

§4º Terminada a fase de instrução, tendo ocorrido dilação probatória, será assinalado o prazo de 05



Vitória (ES), quinta-feira, 01 de Outubro de 2020.

(cinco) dias, contados da publicação que intimar para o ato, para que o processado ofereça suas alegações finais."

**Art. 4º.** Alterar o art. 74, da Instrução de Serviço N Nº 196, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. As penalidades serão aplicadas pelo Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN|ES, que notificará o credenciado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo".

**Art. 5°.** Alterar o art. 75, da Instrução de Serviço N N° 196, de 20 de setembro de 2019, publicada

no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a sequinte redação:

"Art. 75. Da decisão do Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN|ES caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Diretor-Geral do DETRANIES".

**Art. 6º.** Incluir art. 84 na Instrução de Serviço N Nº 196, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 84. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

Art. 7º. Esta Instrução de Serviço

entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º.**Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2020.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 614794

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 - CIRETRAN DE MARECHAL FLORIANO -ES PROCESSO: 2020-130P3

**LOCATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADORES: ELIZEU HUBER e

NORMA KLIPPEL HUBER.

**OBJETO:** redução de valor do Contrato nº 025/2018 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

**VALOR:** o valor do aluguel será reduzido para R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 30 de setembro de

### **VINICIUS XAVIER TEIXEIRA**

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 614754





www.dio.es.gov.br

